

PORTARIA Nº 16-2016

Institui a mobilização do Projeto Pai Presente nas Escolas Municipais da Comarca de Fortaleza-CE.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, notadamente as normas gerais de orientação contidas no Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

CONSIDERANDO as determinações traçadas pelo Conselho Nacional de Justiça- CNJ, através dos Provimentos nº 12 e 26, instituindo o Projeto Pai Presente;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização, controle e efetivação dos procedimentos de reconhecimento voluntário de paternidade, no âmbito da Comarca de Fortaleza-CE;

CONSIDERANDO as Portarias nº 96/2013 e 12/2016, oriundas desta Corregedoria Geral da Justiça e as disposições constantes no Procedimento Administrativo nº 0000214-22.2011.8.06.0026, em trâmite nesta Casa Censora;

CONSIDERANDO o apoio firmado com Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a mobilização do Projeto Pai Presente nas Escolas Municipais da Comarca de Fortaleza, nos dias e escolas abaixo especificadas:

DATA	ESCOLA MUNICIPAL
21/05/16	Escola Municipal Professor Francisco de Melo Jaborandi
04/06/16	Escola Municipal Dois de Dezembro
06/08/16	Escola Municipal Edith Braga
20/08/16	Escola Municipal Antônio Sales
03/09/16	Escola Municipal Thomaz Pompeu Sobrinho
17/09/16	Escola Municipal Santos Dumont

Art. 2º- A força-tarefa será coordenada pela Dra. Roberta Ponte Marques Maia, Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça e Coordenadora do Projeto Presente no Estado do Ceará.

Art. 3º- O atendimento às partes serão realizados por servidores lotados nesta Corregedoria Geral da Justiça, em conjunto com alunos disponibilizados pela FANOR- Faculdades Nordeste S/A, em razão de Cooperação Técnica celebrada entre a referida faculdade e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 4º- Fica estabelecida a participação dos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Fortaleza, que far-se-ão presentes nos locais e datas previstos no art. 1º da presente Portaria, através de comunicação prévia da Coordenadora do projeto pai Presente.

Art. 5º- Encaminhar cópia da presente Portaria à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional- CEJAI e à Coordenadoria da Infância e da Juventude (CIJ).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fortaleza, 28 de abril de 2016.

Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Corregedor Geral da Justiça

PORTARIA Nº 18-2016

Institui o I Mutirão do Projeto Pai Presente, na Comarca de Pacatuba-CE.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, notadamente as normas gerais de orientação contidas no Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

CONSIDERANDO as determinações traçadas pelo Conselho Nacional de Justiça- CNJ, através dos Provimentos nº 12 e 26, instituindo o Projeto Pai Presente;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização, controle e efetivação dos procedimentos de reconhecimento voluntário de paternidade;

CONSIDERANDO a Portaria nº 96/2013, desta Corregedoria Geral da Justiça e as disposições constantes no Procedimento Administrativo nº 0000214-22.2011.8.06.0026, em trâmite nesta Casa Censora;

CONSIDERANDO o apoio firmado com a Prefeitura Municipal da Comarca de Pacatuba-CE;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir o "Mutirão do Projeto Pai Presente", no âmbito da Comarca de Pacatuba, sob a supervisão desta Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 2º- Determinar a remessa, de forma que preserve o sigilo, para cada uma das Varas da Comarca de Pacatuba, mídia digital contendo a relação de crianças/adolescentes sem paternidade reconhecida, com os respectivos endereços das mães/responsáveis, conforme lista encaminhada pelo Cartório do 1º Ofício de Registro Civil daquela Comarca.

Art. 3º- Ao receber a mídia digital, cada Vara da Comarca de Pacatuba deverá expedir as Notificações às mães/responsáveis, para que compareçam no Fórum local entre os dias 30 de maio a 03 de junho do corrente ano, a fim de que, querendo, informem o nome/endereço do suposto pai.

Art. 4º- Recomendo aos juízes competentes que designem os meses de Junho/Julho para a realização das audiências de conciliação com os supostos pais.

Art. 5º- Após o prazo acima estabelecido, ficam os juízos obrigados a encaminhar a esta Corregedoria Geral da Justiça, no prazo de 20 (vinte) dias, o relatório final do mutirão, sem prejuízo do devido cadastramento das informações no Coletor Estatístico do Projeto Pai Presente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fortaleza, 28 de abril de 2016.

Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Corregedor Geral da Justiça

PORTARIA Nº. 19/2016

Instituir o Cronograma de Inspeções para o 4º ciclo do primeiro semestre do ano de 2016.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 59, VI e XIII do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, bem como o disposto nos artigos 14, IV, V, VIII, X, 16, I, 71 a 75 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a importância do momento da realização de Correições Gerais, Inspeções ou Visitas, para orientações aos Juízes e servidores, bem como para coleta de sugestões ou reclamações visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os dados estatísticos contidos no Estudo Técnico nº 03/2015 realizado pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG/TJCE, o qual contemplou o diagnóstico do congestionamento das unidades judiciárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o seguinte cronograma para realização da atividade inspeccional relativa ao 4ª ciclo, pelos juízes corregedores com a supervisão do Corregedor Geral da Justiça, nas seguintes unidades judiciárias:

CRONOGRAMA DE INSPEÇÕES – 4º CICLO/2016	
MAIO	
- 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL	
- 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL	
- 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL	
- VARA ÚNICA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE SOBRAL	
- 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL	
- 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL	
- 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL	
- JECC DA COMARCA DE SOBRAL	
- VARA ÚNICA DE MORRINHOS	
- VARA ÚNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ	
- VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARCO	
- VARA ÚNICA DA COMARCA DE CRUZ	